

LEI ORDINÁRIA Nº 791

de 09 de março de 1987

Autoriza o Executivo a abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município.

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no
Orçamento Vigente até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total
das despesas fixadas para o exercício de 1987, a fim de suprir
insuficiências nas dotações orçamentárias, com fulcro no Art. 43 § 1º,
inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.*

Parágrafo único. . *Os créditos suplementares previstos neste artigo
abrangerão também como Crédito Adicional Suplementar o Orçamento da
Câmara Municipal, no índice de 60% (sessenta por cento), com fulcro no
Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de março de 1987

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 791/1987 - 09 de março de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em